TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 5113/2020, EDITAL Nº. 2988/2020

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA LEONARDO FERNANDES DE FREITAS EIRELI,** já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

Considerando a Comunicação Interna n° 017/2021, fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 5113/2020, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 2988/2020**, extintos assim, todos os seus efeitos, com respaldo legal no Art. 79, inciso V da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do contrato original.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma..

Caçapava do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Comunicação Interna n° 017/2021

Caçapava do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

De: Gabinete – GAPRE
Para: PGM

Senhor Secretário

Solicitamos que seja feito a Rescisão do contrato de prestação de serviços n° 5113/2020, com base na Cláusula Oitava do contrato original.

Atenciosamente,

Cássia Freitas
Secretaria-Geral